



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA CORE-RN Nº 048, de 08 de outubro de 2024**

Ref: Designa a Equipe de Planejamento, visando à aquisição de um imóvel para abrigar a sede do CORE-RN

O Diretor-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN**, no uso de suas atribuições leais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 2.091/2023 - CONFERE em seu Art.2º, §2º, que normatiza a concessão de empréstimo para compra de imóvel pelos Conselhos Regionais, bem como o Ofício nº 621/2023 do CORE-RN, que solicitou a referida concessão para o CONFERE.

**CONSIDERANDO** que o Plenário do Conselho Federal, por unanimidade, aprovou, na forma da Resolução supracitada, os procedimentos para a concessão do Empréstimo para aquisição.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir uma Equipe de Planejamento, a fim de estudar, analisar, elaborar, planejar e organizar todas as condições técnicas e necessárias para subsidiar as futuras aquisições dos bens imóveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento para estudar, analisar, elaborar, planejar e organizar todas as condições técnicas necessárias para subsidiar as futuras aquisições dos bens imóveis. Assim, ficam nomeados os seguintes membros:

- 1 – Ana Virgínia Cabral de Oliveira, Coordenadora Jurídica;
- 2 – Luanna Maria Conceição de Moraes, Coordenadora Contábil, Financeira e Recursos Humanos;
- 3 – Alisson César Ribeiro Fernandes, Fiscal.

**Art. 2º** - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 3º**. Fica revogada a Portaria CORE-RN nº 053/2023.

**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Dê-se ciência aos designados.

Natal/RN, 08 de outubro de 2024.

Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

A.V.C.O.